

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.011, DE 2019

Denomina “Rodovia Governador Orleir Cameli” o trecho da rodovia BR-364 compreendido entre os Municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Autor: Senador DAVI ALCOLUMBRE

Relator: Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.011, de 2019, de autoria do nobre senador Davi Alcolumbre, visa denominar “Rodovia Governador Orleir Cameli” o trecho da rodovia BR-364 compreendido entre os Municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em regime de tramitação prioritária, nos termos do Art. 151, II, do Regimento Interno.

Em 20 de abril de 2021, foi aprovado o parecer no âmbito da Comissão de Viação e Transportes.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR



* C D 2 5 5 2 0 5 8 9 5 1 0 0 *

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alínea “g”, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

A presente proposição tem respaldo jurídico na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que foi recepcionada pela nossa Constituição Federal.

O art. 2º desta Lei dispõe que, mediante lei, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

No caso desta matéria, se pretende atribuir o nome da rodovia “Governador Orleir Cameli” o trecho da BR-364 compreendido entre os Municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Pois bem, Orleir Messias Cameli foi um importante político e empresário acreano, nascido em 16 de março de 1949 no seringal Belo Horizonte, região do Vale do Juruá. Iniciou sua trajetória pública como prefeito de Cruzeiro do Sul, cargo que exerceu entre 1993 e 1994, e posteriormente foi eleito governador do Estado do Acre, exercendo o mandato de 1995 a 1998. À frente do governo, destacou-se por priorizar obras de infraestrutura e integração territorial, especialmente a recuperação e o asfaltamento de trechos da BR-364, visando ligar a capital Rio Branco ao Vale do Juruá. Também investiu em melhorias na área da saúde, como a criação da primeira UTI da Fundação Hospitalar do Acre e o projeto da Balsa-Hospital para atendimento às comunidades ribeirinhas. Faleceu em 8 de maio de 2013, deixando reconhecida contribuição para o desenvolvimento e a integração do Estado do Acre.

Diante do exposto, não restam dúvidas de que é meritória a pretendida homenagem a quem tanto contribuiu para o estado e para seus conterrâneos através de sua trajetória política.

Pelas razões apresentadas, manifesto meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.011, de 2019.



* C D 2 5 5 2 0 5 8 9 5 1 0 0 *

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

Relator

Apresentação: 04/11/2025 11:01:39.297 - CCULT
PRL 2 CCULT => PL 3011/2019

PRL n.2



* C D 2 2 5 5 2 0 5 8 9 5 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255205895100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener